



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, março de 2015.

Exmo. Senhor
Vereador André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Botucatu – SP

Protocolo nº 128.503/14

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício nº 877/2014/GP, de 02 de setembro de 2014, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, por meio do qual o então Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, Ednei Lázaro da Costa Carreira, encaminhou o Requerimento nº 818/14, de autoria do nobre Vereador Fernando Carmoni, solicitando a implantação do “Programa Carteira Nacional de Habilitação Social” no Estado de São Paulo.

Consultamos a então Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional, à qual estava, na ocasião, subordinado o DETRAN/SP, que se manifestou a respeito por intermédio do Ofício nº 4637/2014 – DHAB/sssp, de 08 de dezembro de 2014, da Diretoria de Habilitação do DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, cuja cópia segue anexada a título de resposta.

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXPEDIENTE - DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Ofício nº 4637/2014 – DHAB/sssp

São Paulo, 08 de dezembro de 2014.

À Vice-Presidência do DETRAN.SP

Assunto: Implantação do Programa CNH Social no Estado de São Paulo

Referencia: Requerimento 818 da Câmara Municipal de Botucatu

1. Através deste, em atenção aos termos do requerimento datado de 30 de setembro de 2014, informamos que de acordo com as sugestões encaminhadas será realizado estudo no âmbito desta autarquia para viabilizar a implantação do programa de CNH social no Estado de São Paulo.

2. O projeto consiste em oferecer gratuitamente primeira habilitação ou adição de categoria para cidadãos de baixa renda, de modo a promover a inclusão social e possibilitar oportunidades de emprego e geração de renda aos menos favorecidos.

3. Tal projeto depende de convênios com os profissionais credenciados, autoescolas para viabilizar a formação do condutor e verba orçamentária proveniente do governo do Estado para custear a emissão do documento.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXPEDIENTE - DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

4. Ressalte-se que no que se refere à verba orçamentária a Fazenda Estadual deve ser consultada, a fim de que seja garantida a legalidade da implantação do programa.

5. Sendo assim, diante das diversas solicitações por parte das prefeituras do Estado de São Paulo e tendo em vista a complexidade da implantação do programa CNH Social, esta Diretoria de Habilitação entende que é de fundamental importância que esta autarquia elabore procedimento para que seja realizado grupo de estudos, de modo que todas as diretorias desta autarquia, bem como os demais entes envolvidos sejam consultados, tendo em vista a complexidade do projeto.

6. Apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

YARA MARQUES BARBOSA

Diretora de Habilitação

Coordenadora de RENACH